

PARECER TÉCNICOPROC. Nº 1406/2024
FLS. 209
RÚB. J**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****PARA: CGCL****ASSUNTO: ANÁLISE DA CONFORMIDADE DE PREENCHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA 004/2024, Processo Administrativo nº 1406/2024, conforme documentações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.****OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços comuns de manutenção, conservação e requalificação da Orla do Rio Parnaíba, no perímetro da Avenida Piauí, Zona Urbana de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.****❖ RELATÓRIO**

Trata-se de parecer técnico do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon em relação a análise da Classificação e Aceitabilidade das Propostas de Preços, da empresa arrematante do referido certame.

❖ ANÁLISE: PROPOSTAS DE PREÇO:

A partir das condições de PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (3.0 do Edital), DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (4.0 do Edital), DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (5.0 do Edital), DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (6.0 do Edital) e da EXEQUIBILIDADE (8.0 do Edital), foi analisada a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA ao lance vencedor do referido certame:

❖ LANCE E ARREMATANTE:

Foi ofertado lance pela empresa Saga Engenharia e Participações, inscrita no CNPJ nº 18.568.718/0001-44, com sede na Rua Honório de Paiva nº 1135, Bairro Piçarra, na cidade de Teresina, no valor de R\$ 1.789.892,22 (Um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos),



equivalentes ao percentual de desconto ofertado de 23,22% em relação ao valor global estimado pela administração pública.

Destacamos que, a partir do Edital (item 8.2 – da exequibilidade), “no caso de serviços de engenharia, aponta como indício de inexequibilidade, as propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, caso em que a exequibilidade deverá ser comprovada pela licitante.”. No presente caso, não se aplica o item mencionado, nos levando à considerá-la válida.

1. Em análise às PROPOSTA DE PREÇOS encaminhada pela empresa ARREMATANTE, temos em relação ao que é exigido pelo Edital e legislação vigente:

- Planilhas com indicação dos quantitativos e custos unitários seguindo modelo fornecido pela administração pública: em conformidade com as exigências (páginas 15 e 16 da proposta enviada);
- Detalhamento de bonificação, despesas indiretas e encargos (BDI e ENCARGOS): em conformidade com as exigências (páginas 36 e 37);
- Cronograma físico-financeiro: em conformidade com as exigências (página 17);
- Planilha com as composições de custos unitários: em conformidade com as exigências de edital (páginas 18 a 35);
- Em relação à planilha orçamentária anexada, constatamos que está em conformidade no que se refere aos preços unitários e global abaixo do orçado pela administração bem como no âmbito dos quantitativos previstos, e seguindo orientações dos itens 3.0; 4.0; 5.0; 6.0 e 8.0 do Edital.

Ante o que fora exposto, julgamos pela ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO da proposta readequada encaminhada pela arrematante.

Este é o nosso parecer.

Timon, 24 de julho de 2024.



Marcelo Francisco de Oliveira Pacheco
Engenheiro Civil - CREA: 190654301-1
Secretário Executivo
Portaria nº 149/2021-GP
CPF: 010.408.033-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – CGCL

PROC. Nº 1406/2024
FLS. 21
RUB. _____

OFÍCIO: 138/2024 - CGCL

DA: COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

ASSUNTO: ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Sr. Secretário,

Lourival Alves de Lima Júnior

Considerando que a Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município de Timon/MA, é órgão responsável pelo acompanhamento e controle de todas as licitações realizadas no Município.

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, solicitou a abertura de licitação para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços comuns de manutenção, conservação e requalificação da Orla do Rio Parnaíba, no perímetro da Avenida Piauí, Zona Urbana de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Vimos por este expediente solicitar deste órgão a análise da Qualificação Técnica da empresa arrematante classificada: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, apresentada referente a Concorrência Eletrônica nº 004/2024

Após a análise solicitamos o retorno dos autos, com parecer a essa CGCL.

Timon/MA, 24 de julho de 2024.

Atenciosamente,


Zorbba Bacpendi da Rocha Igreja

Coordenador Geral de Controle das Licitações – CGCL
Portaria nº 0471/2023 – GP